

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

**CONCORRÊNCIA Nº 14045/2023**  
**ABERTURA: DIA 24 DE AGOSTO DE 2023 – ÀS 14H00**  
**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONES".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS II**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

**1)** Para o item 1 do objeto dessa licitação é solicitado: "02 - Acessórios, (...) os 80 (Oitenta) Aparelhos Smartphone deverão contemplar um fone de ouvido". Entretanto, em pesquisa realizada com produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Samsung, Lenovo, Nokia, Xiaomi, entre outras) foi constatado que os equipamentos atualmente em linha de produção não saem mais de fábrica com fones de ouvido na caixa. O corte no fornecimento desse acessório representa uma redução no impacto ambiental causado pelo processo produtivo dos aparelhos como um todo, uma vez que uma menor quantidade de lixo eletrônico é gerada e há a redução do tamanho da embalagem de cada dispositivo, possibilitando assim uma menor utilização de papel na fabricação das caixas, e também uma otimização no processo de transporte e estoque dos produtos. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, entendemos que serão aceitos smartphones sem o fornecimento de fones de ouvido. O nosso entendimento está correto?

1.1. Mas caso a exigência de fones de ouvido seja indispensável, entendemos que serão aceitos fones de ouvido sem microfone, de outro fabricante e com a entrega em embalagem própria, uma vez que o fabricante do tablet não fornece mais esse acessório junto com cada aparelho. O nosso entendimento está correto??

**Resposta:** - Como a marca Samsung foi ratificada os fones de ouvido deverão ser da mesma marca, conforme especificações do Edital.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**